

TERMO ADITIVO 02
CONTRATO Nº 034/2020 – HMAP
SIN-PROCESSO Nº 26260

PRORROGAÇÃO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA AOS PACIENTES REGULADOS OU INTERNADOS NA UTI PEDIÁTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HMAP.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0009-70
	ENDEREÇO: Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600
	PRESIDENTE: Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
	CPF: 412.155.751-49
	CONTRATADA
SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA	CNPJ: 10.015.441/0004-63
	ENDEREÇO: Rua Jaguarão, Quadra 23, Lote 08 e 09, Sala 403, Condomínio Centro Clínico Integrado, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO. CEP: 74.905-420.
	REPRESENTANTE LEGAL: Frederico Dutra Oliveira.
	CPF: 000.182.581-07
	RG: 5137503 2ª Via SSP/GO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere à prorrogação, fundamenta-se na solicitação feita pela Unidade por meio do Memorando 078/2022 – DT/HMAP; no formulário de prorrogação; na carta de interesse apresentada pela Contratada; no Parecer Jurídico 088/2022, emitido pela Diretoria Jurídica e Assuntos Institucionais do IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do Parecer CI/IBGH 133/2022; no Termo de Aditamento nº 003/2022 ao Contrato de Gestão nº 1095/2018 – SEL, devidamente publicado no Diário Oficial de Aparecida de Goiânia no dia 24 de março de 2022; no quadro 02 e cláusula 5ª do contrato; na comprovação de vantajosidade, nos termos do artigo 13, § 1º, do regulamento de compras e contratações de serviços e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato 034/2020 – HMAP pelo período de 30 de dezembro de 2021 a 17 de dezembro de 2022, ficando limitado, ainda, à vigência do Contrato de Gestão 1095/2018-SEL, conforme quadro 02 do contrato firmado.

2.2 – A presente prorrogação ocorre **sem** alteração do valor estipulado no contrato.

2.3 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederam o mês, serão pagos *pro rata*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

3.1 – Ficam convalidados todos os atos praticados desde o dia 30 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 034/2020 – HMAP e aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2020 -HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia, 04 de maio de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
<p> Documento assinado digitalmente SERVIO TULIO PESSOA DE OLIVEIRA Data: 11/05/2022 10:54:29-0300 Verifique em https://verificador.iti.br</p> <hr/> <p>Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR</p>	<p>FREDERICO DUTRA OLIVEIRA:00018258107</p> <p>Assinado de forma digital por FREDERICO DUTRA OLIVEIRA:00018258107</p> <hr/> <p>Frederico Dutra Oliveira Representante Legal SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA</p>